CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"Insere o artigo 13-A no Projeto de Lei Ordinária nº 33, de 28 de junho de 2023".

Art. 1º. Fica inserido o artigo 13-A no Projeto de Lei Ordinária nº 33, de 28 de junho de 2023 com a seguinte redação:

"Art. 13-A. O Executivo deverá regulamentar esta lei em até 60 dias da publicação, devendo nesta estabelecer, dentre outras matérias, critérios, de natureza objetiva, para a escolha da comissão, organizadora, da comissão julgadora, do avaliador de café, de avaliação da bebida.".

JUSTIFICATIVA

A inclusão deste artigo no projeto de criação do programa de café e concurso de qualidade é crucial para garantir a regulamentação eficiente da lei, estabelecendo critérios objetivos para a seleção da comissão organizadora, da comissão julgadora, do avaliador de café e para a avaliação da bebida. Essa medida contribuirá para a transparência, equidade e qualidade do concurso, fortalecendo a credibilidade do programa e promovendo a excelência na produção de café.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
20 NOV 2023
Horas: 09:05
Ass:

Santana da Vargem 10 de novembro de 2023.